



**P O R T A R I A Nº 149/2020**

O Senhor Wagner Luiz Oliveira Martins, Prefeito Municipal de Ribeirão do Pinhal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e na formada Lei.

**R E S O L V E:**

**INSTAURAR** sindicância para apurar responsabilidade de servidores sobre a não entrega da Folha de Pagamento pelo Siap para Tce/Pr.

Para compor a comissão processante fica nomeadas as Sra. Denize Lunardello Macete de Carvalho (presidente), Sra. Monica Alessandra Henares Rocha (secretária) e Sra. Alcidio Balduino de Souza Junior(membro).

Delega-se poderes à comissão para colher depoimentos das pessoas quais se vislumbrar conhecimento a respeito dos fatos, bem como requisitar informações, promover diligências e tudo mais que seja necessário para a elucidação dos fatos.

REGISTRE-SE

E

PUBLIQUE-SE

Edifício da Prefeitura Municipal de Ribeirão do Pinhal, Estado do Paraná, aos trinta e um dias do mês de Dezembro do ano de dois mil e vinte.

**Wagner Luiz Oliveira Martins**

**Prefeito Municipal**